

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS E O GABINETE DO PREFEITO Nº 05/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e o GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 000184.000383/2026-52

Partes: Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Instituto BR Arte
Razões: Projeto Próspera Turismo - Rio de Janeiro possui natureza singular, não se confundindo com prestação de serviço padronizada disponível no mercado, pelas seguintes razões técnicas: a) Metodologia própria e integrada, que articula diagnóstico socioterritorial, formação profissional aplicada, consultorias individualizadas, fomento financeiro direto, produção cultural, implantação de sinalização turística e governança comunitária, formando um ciclo contínuo e indissociável de ações; b) Execução dependente das especificidades socioculturais de cada território, com adaptação permanente de conteúdos pedagógicos, narrativas, produtos turísticos e estratégias de mobilização, o que inviabiliza replicação genérica ou comparação objetiva de propostas concorrentes; c) Centralidade do protagonismo comunitário, com formação e atuação de agentes territoriais locais, construção participativa das rotas e validação social das entregas, afastando a lógica de execução meramente contratual; d) Produção de ativos culturais e simbólicos inéditos, como narrativas territoriais, identidade visual comunitária, guias e catálogos autorais, que não podem ser previamente definidos de forma padronizada. Dessa forma, o objeto não admite fragmentação nem comparação competitiva tradicional, pois sua efetividade decorre da coerência entre metodologia, território e executor. Ademais, o projeto Próspera Turismo está em consonância com o DECRETO RIO 55.602/2025, apresentando total aderência ao Programa HUB Favela Empreendedora da Cidade do Rio de Janeiro e é um vetor da sociedade civil para colaborar exponencialmente com a meta estratégica do plano de governo da Cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.296/2025

Endereço: ETR. DA GÁVEA, 33 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22451-262

Requerente: LUCIANA F S C BORGES

Inscrição: 08132367

Ciência: Sr. Subgerente,

Trata-se de acréscimo de área para o imóvel localizado na Etr. da Gávea, nº 33 (Gávea), inscrição fiscal 0.813.236-7.

Com base nas informações de fl. 05 (memorial de cálculo), fl. 06 (base de dados do IPTU), nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU) e da Portaria F/CIP Nº 01 de 1998, entendemos que a área construída informada através do laudo de contrapartida corresponde a um acréscimo inferior a três por cento (3%) da área total tributável cadastrada para a referida inscrição.

Em face do exposto, entendemos que não restam procedimentos de IPTU a serem tomados e opinamos pela manutenção dos dados cadastrais vigentes para a inscrição 0.813.236-7 (fl. 06).

Após apreciação, à REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.

Endereço: Etr. da Gávea, nº 33 (Gávea)

Destinatário: LUCIANA F S C BORGES

Após prazo recursal, ao arquivo.

Em 12/12/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.306004/2025

Endereço: AVENIDA BEIRA-MAR, 406 APTO 809 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20021-060

Requerente: CECILIA FORESTER DIAS GARCIA

Inscrição: 02870855

Ciência: Trata-se de alteração de utilização a partir de 2026, considerando a conta de consumo de energia elétrica, a certidão de inexistência de atividade econômica e a certidão do R.I., às fls. 06, 07 e 08.

Alterada a utilização escritório para residencial a partir de 2026.

Sugiro encaminhar à CIP-2 para cientificar a requerente e, após prazo recursal, arquivar.

Notificar Cecilia Forester Dias Garcia, no endereço do imóvel.

Em 22.12.2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/374.294/2025

Endereço: RUA ÁLAMO, 46 - MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21610-310

Requerente: CARLOS H G CASTRO

Inscrição: 1902733-3

Ciência: Sr. Subgerente,

Trata-se de inclusão predial para o imóvel localizado na Rua Laura Dias, nº 20 (Realengo), inscrição fiscal 1.902.733-3,

Com base nas informações de fl. 06 (licença de obras), fl. 07 (planta), fl. 08 (quadro de áreas), fl. 09 (Projeto Atualiza IPTU), fl. 10 (imagens do local), fls. 11/12 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos que a área construída informada através da licença de obras não corresponde ao total edificado no local, e que a área tributável estimada no âmbito do Projeto Atualiza IPTU está condizente com a área construída existente no local.

Em face do exposto, entendemos que não restam procedimentos de IPTU a serem tomados e opinamos pela manutenção dos dados cadastrais vigentes para a inscrição 1.902.733-3 (fl. 11).

Após apreciação, à REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.

Endereço:	Rua Álamo, nº 46 (Marechal Hermes) - fl. 05
Destinatário:	CARLOS H G CASTRO

Após prazo recursal, ao arquivo.

Em 12/12/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.215/2025

Endereço: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, Nº 800 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20910-062.

Requerente: FRANCISCO MARQUES DE SÁ NETO

Inscrição: 1902733-3

Ciência: Trata-se de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente com unificação das unidades existentes. Legalização de transformação de uso de prédio misto em comercial, no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos as alterações cadastrais pertinentes, com vigência a partir de 2026 (Obras Concluídas em 22/07/2025), conforme os dados abaixo:

IF: 3416498-8 (Inclusão Predial)

Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, nº 800

Área construída: 614 m²

Tipologia: Especial / Utilização: Não Residencial / Posição: Frente / Idade: 2000

Cancelamento das IFs. 3463418-8 (Loja A); 3463419-6 (Loja B); 3463420-4 (Sala 201); 3463421-2 (Sala 202); 3463422-0 (Sala 203); 3463423-8 (Sala 204) e 3463424-6 (Apto 202).

Vinculadas as MPs (Majores Porções) com a inscrição remanescente Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente Francisco Marques de Sá Neto

Endereço p/correspondência: Rua São Luiz Gonzaga, nº 800 - São Cristóvão - CEP: 20910-062.

F/REC-RIO/CIP-4, em 16 de dezembro de 2025.

De acordo,

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/374.244/2025

Endereço: ETR. DA PEDRA, Nº 5.140 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23030-380 - CEP: 21610-310

Requerente: LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Inscrição: 1902733-3

Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.

De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.

O cadastro foi atualizado por meio do processo 04/374.168/2025.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, La Mia Vita Empreendimentos Ltda.

Endereço para correspondência: Etr. da Pedra, nº 5.140 - Guaratiba - CEP 23030-380.

F/REC-RIO/CIP-4, em 05 de janeiro de 2026.

De acordo,

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 17/01/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.297/2025

Endereço: RUA AFONSO TERRA, Nº 218 - FTE (TAQUARA) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21520-010

Requerente: TEREZA O G FERREIRA

Inscrição: 04520977 / 31464822

Ciência: Sr. Subgerente,

Trata-se de inclusão predial para os imóveis localizados na Rua Afonso Terra, nº 218 - frente e fundos (Taquara). Com base nas informações de fls. 04/05 (quadro de áreas), fl. 06 (licença de obras), fl. 07 (planta baixa), fl. 08 (imagens do local) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos pelo acréscimo de área para a unidade residencial com posição "frente", e pela inclusão predial de unidade residencial nos fundos.

Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências:

1. Inscrição fiscal 0.452.097-7 - FTE (relatório à fl. 10)

1.1. Alterados os seguintes dados cadastrais:

1.1.1. Complemento "FTE".

1.1.2. Área construída de 64 m² para 119 m².

1.1.3. Contribuinte de "MANOEL GASPAS DA SILVA" para "TEREZA O G FERREIRA"